

Categoria

Comunicação Oral (FECER, FEJA, FER (Antigas FACER Ceres, Jaraguá e Rubiataba))

PRINCIPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL COMO VETOR DE DESCRIMINALIZAÇÃO NO BRASIL

Cleidiane Fausto Silva

O presente tema trata-se de um Princípio Penal que pode ser utilizado como forma de exclusão da tipicidade, causa de justificação ou método de interpretação das normas penais. Este princípio tende a ganhar força e se consolidar tanto nos tribunais quanto na doutrina. A importância de abordá-lo decorre do fato dele não ser algo novo, apesar de ter sido utilizado de maneira equivocada pela maioria dos penalistas logo após a sua criação. Compreende-se que esse princípio merece ser reinterpretado e repensado a fim de que possa solucionar problemas em que o direito positivo não se apresente como a melhor solução a ser adotada, haja vista que, em muitos casos, verifica-se uma desnecessidade de utilização do direito de punir em determinadas condutas, que são socialmente adequadas e se tornaram juridicamente irrelevantes para a sociedade.

Palavras Chave: Decriminalization; Social Adjustment; Repeal